

Lei nº 730

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Comunitário Rural do Salto, a importância de Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

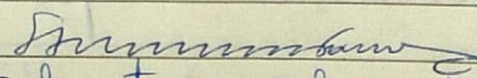
Art. 2º - A referida Subvenção destina-se à construção da sede do referido Centro Comunitário.

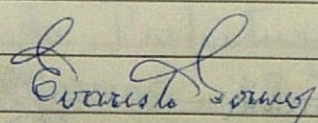
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para fazer as despesas relacionadas no Artigo 1º.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal

Delfim Moreira, 18 de Dezembro de 1992.


a) Dr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal


a) Evaristo Gomes
Secretário